

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Congonhas

Comissão Avaliadora dos Afastamentos e Licenças para Capacitação de Técnicos-Administrativos

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL ESPECÍFICO Nº 001/2020 RETIFICAÇÃO Nº 001

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20

RESOLVE,

Retificar o Edital Específico nº 001/2020 para inscrições no processo seletivo de afastamento para participação em ações de desenvolvimento, aplicável aos servidores lotados e em exercício no quadro permanente do IFMG campus Congonhas, conforme previsto no Edital nº 91/2019 e na Resolução do Conselho Superior nº 36/2019, que institui as normas de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do IFMG.

Onde se lê:

- 2.1.1 Os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações SEI-IFMG, encaminhando à Comissão de Avaliação de Licenças de Técnicos Administrativos CAALCTA de sua unidade de lotação, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 2.1 para o início do afastamento preenchendo os formulários disponíveis no SEI, conforme descrição abaixo:
- 3. quando matriculado, declaração de matrícula no programa, sendo original ou cópia autenticada, ou ainda cópia com carimbo de "Confere com o original" do Setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação;

Leia-se:

- 2.1.1 Os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações SEI-IFMG, encaminhando à Comissão de Avaliação de Licenças de Técnicos Administrativos CAALCTA do campus Congonhas (COR-CAALCTA), devendo ser respeitado o prazo previsto no item 2.1 para o início do afastamento preenchendo os formulários disponíveis no SEI, conforme descrição abaixo:
- 3. quando matriculado, declaração de matrícula no programa, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias da data de envio do processo à unidade COR-CAALCTA (via SEI), constando a data de início do curso e a previsão de integralização do mesmo. A declaração anexada ao processo deverá ser a original ou cópia com carimbo de "Confere com o original" do Setor de Gestão de Pessoas do campus Congonhas.

Onde se lê:

2.2 A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos no item 2.1.1 é de responsabilidade exclusiva do servidor, sendo a avaliação da documentação realizada somente pela Comissão Avaliadora, na ordem de data e horário de protocolo na Gestão de Pessoas e considerando os pedidos recebidos no mês.

Leia-se:

2.2 A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos no item 2.1.1 é de responsabilidade exclusiva do servidor, sendo a avaliação da documentação realizada somente pela Comissão Avaliadora, em ordem alfabética e considerando os pedidos recebidos no mês.

Onde se lê:

4.1 O resultado do Processo Seletivo se dará por ordem de classificação, por unidade de lotação, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 3.4.7 e 3.5.4 deste Edital e deverá constar, por modalidade, o nome do servidor,

setor/área, o nome do curso e o período de afastamento.

Leia-se:

4.1 O resultado do Processo Seletivo se dará por ordem de classificação, por unidade de lotação, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 3.4.7 e 3.5.4 do Edital nº 91/2019 e deverá constar, por modalidade, o nome do servidor, setor/área, o nome do curso e o período de afastamento.

Onde se lê:

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Junto ao Edital Específico será publicada a lista dos servidores que já usufruem de Afastamento (participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou licença capacitação), bem como o período de finalização.
- 5.2 A inscrição no presente Edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame e pelo Edital Específico da Unidade.
- 5.3 Os casos omissos serão deliberados pela CIS Central e PROGEP.
- 5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

5 DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de reconsideração do resultado emitido pela Comissão de Avaliação deverão ser encaminhados no mesmo processo de solicitação do afastamento para a unidade da Comissão via SEI (COR-CAACLTA) de acordo com os prazos e regras constantes no item 6 do Edital nº 91/2019.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Junto ao Edital Específico será publicada a lista dos servidores que já usufruem de Afastamento (participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou licença capacitação), bem como o período de finalização.
- 6.2 A inscrição no presente Edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame.
- 6.3 Os casos omissos serão deliberados pela CIS Central e PROGEP.
- 6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Incluir os subitens discriminados abaixo:

- 2.1.5 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao processo respeitando-se os prazos previstos no item 2.1 deste edital. A inclusão de documentos fora das datas mencionadas neste item acarretará no indeferimento da solicitação.
- 4.2 Os resultados preliminar e final serão publicados no site do IFMG campus Congonhas (www.ifmg.edu.br/congonhas).

Robert Cruzoaldo Maria Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Congonhas

Congonhas, 16 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor(a) Geral**, em 23/04/2020, às 12:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0549409** e o código CRC **5E7F49F7**.

23210.000276/2020-70 0549409v1